



## DESPACHO

**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá**, Presidente da Câmara Municipal de Évora, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504828576, considerando:

- A. A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020;
- B. A classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia;
- C. A renovação do Estado de Emergência aprovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 31 -A/2021, de 25 de março
- D. A nova Regulamentação do Estado de Emergência pelo Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril;

Ao abrigo do artigo 41º do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, determino a reabertura, a partir do dia 9 de abril de 2021, das Piscinas Municipais de Évora, reservada em exclusivo para as seguintes utilizações:

- a) A prática de todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, desde que sem público;
- b) A prática de todas as atividades de treino e competitivas, desde que sem público, de modalidades desportivas de baixo risco descritas nas competentes orientações da DGS.

Évora, Paços do Concelho, 8 de abril de 2021

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

(DC/DJ)

